



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VICENTINA- MS

LEI Nº 445 SANCIONADA EM 07/03/2017

ANO -2 Nº 244

VICENTINA-MS, SEXTA-FEIRA, 19 DE OUTUBRO DE 2018

PÁGINA 1 de 2

PREFEITO MUNICIPAL

MARCOS BENEDETTI HERMENEGILDO

Vice-Prefeito

EDUARDO COSTA DA SILVA

Secretaria Municipal de Meio Ambiente

JOÃO GOMES DA SILVA

Secretaria Municipal de Saúde

JOSIANE DE OLIVEIRA SILVA

Secretaria Municipal de Infraestrutura

ELENILDO DOS SANTOS BARBOSA

Secretaria Municipal de Assistência Social

ELAINE APARECIDA MENDES

Secretaria Municipal de Educação

JOÃO GOMES DA SILVA

Secretaria Municipal de Administração e Finanças

LUCIANO LIMA DA SILVA

Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo

RAFAEL FARIA CORRÊA

Secretaria Municipal de Agropecuária

SUMÁRIO

TELEFONES ÚTEIS.....	01
PORTARIA.....	01
LEI.....	02

O Prefeito Municipal de Vicentina – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor Marcos Benedetti Hermenegildo**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. I. concede férias regulamentares de 30 (trinta) dias ao servidor público municipal **RONALDO DA SILVA MATUOKA** ocupante do Cargo em provimento efetivo de **TRABALHADOR BRAÇAL** lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, referente ao período aquisitivo de 15.01.2017 a 14.01.2018 que será gozada a partir de 05/03/2018, com retorno ao exercício de suas funções para o dia 04/04/2018.

Art. II. Autorizar o Órgão competente da Prefeitura Municipal a converter 30 (trinta) dias de férias referente, ao período de 15.01.2017 a 14.01.2018, do servidor público municipal em abono pecuniário.

Art. III. Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição, publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio desta Prefeitura Municipal, revogada as disposições em contrárias

Gabinete do Prefeito Municipal de Vicentina/MS,
Aos cinco dias do mês de março do ano de dois mil e dezoito.

Marcos Benedetti Hermenegildo
Prefeito Municipal

TELEFONES ÚTEIS

Prefeitura	(67) 3468 - 1156
Câmara Municipal	(67) 3468 - 1262
Conselho Tutelar	(67) 3468 - 1740
Correios	(67) 3468 - 1299
DETRAN	(67) 3468 - 1204
Secretaria de Ass. Social	(67) 3468 - 1071
Polícia Civil	(67) 3468 - 1187
Polícia Militar	(67) 3468 - 1195
Sanesul	(67) 3468 - 1105
Secretaria de Saúde	(67) 3468 - 1560
Secretaria de Educação	(67) 3468 - 1071
Hospital Municipal	(67) 3468 - 1096
P. Saúde Vila Rica	(67) 3468 - 8055
P. Saúde São José	(67) 3468 - 9080

PORTARIA

PORTARIA Nº 033/B/2018 DE 05 DE MARÇO DE 2018

“Conceder férias regulamentares e convertendo 30 dias em abono pecuniário do servidor público municipal que menciona e dá outras providências.”

PORTARIA Nº 131/2018 DE 18 OUTUBRO DE 2018

Exonerar a pedido a servidora pública municipal que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Vicentina – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor MARCOS BENEDETTI HERMENEGILDO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido a servidora pública municipal **KILVIA PAES RODRIGUES**, ocupante do **Cargo de Agente Comunitário de Saúde**, onde era lotado na Secretaria Municipal de Saúde, considerando-a fora do exercício de suas funções a partir da presente data.

Art. 2º - Esta porta entra em vigor na data de sua expedição, publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio desta Prefeitura Municipal, revogadas as disposições em contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vicentina/MS, aos dezoito dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezoito.

Marcos Benedetti Hermenegildo
Prefeito Municipal

LEI

LEI Nº. 465, DE 18 DE OUTUBRO DE 2018

“Dá nova denominação aos travessões no Município de Vicentina, MS e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Vicentina – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor MARCOS BENEDETTI HERMENEGILDO**, faz saber que a Câmara Municipal Aprovou e ele Sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominado o travessão que liga a Linha do Barreirinho até a Linha do Caraguatá, lado poente, como **JOSÉ MOREIRA LIMA**, conhecido como **ZÉ DO GADO**.

Art. 2º. O conhecido Travessão da Amizade passa a denominar-se **SEVERINO SOARES DA SILVA**.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

MARCOS BENEDETTI HERMENEGILDO
Prefeito Municipal